



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Processo nº: 53115.001133/2021-13

Contrato nº: 10/2021

Contratada: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento de certificado digital de pessoa física para os servidores e empregados públicos federais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Por este Termo, com amparo no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos reajusta em 5,77% o valor dos itens do Contrato nº 10/2021, o qual, dessa forma, passará ao valor anual de R\$ 5.642,83 com efeitos a partir de 19/04/2022, observado o disposto na Cláusula DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO do Contrato, conforme tabela abaixo:

- Valores praticados antes do reajuste:

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade	Valor
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos com token	Certificado Emitido	R\$ 67,00	20	R\$ 1.340,00
Neold - PF - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público	Certificado Emitido	R\$ 79,90	50	R\$ 3.995,00
Valor Estimado Mensal				R\$ 444,58
Valor Total Estimado para o Contrato				R\$ 5.335,00

- Valores praticados após o reajuste: ICTI IPEA - 5,77%

Descrição do Serviço	Unidade de Medida	Preço Unitário	Quantidade	Valor
Certificado Digital - Órgãos Públicos com AR integrada ao RH - PF A3 - 3 anos com token	Certificado Emitido	R\$ 70,87	20	R\$ 1.417,32
Neold - PF - A3 - 3 anos sem AR - Mercado Público	Certificado Emitido	R\$ 84,51	50	R\$ 4.225,51
Valor Estimado Mensal				R\$ 470,24
Valor Total Estimado para o Contrato				R\$ 5.642,83

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do reajuste contratual correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério das Comunicações:

Gestão/Unidade: 410003

Fonte: 017898

PTRES: 194946

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2022NE000066

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento passa a viger a partir da data de sua assinatura até o término de vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

(assinado eletronicamente)
IVANCIR GONÇALVES DA ROCHA CASTRO FILHO
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos



Documento assinado eletronicamente por **Ivancir Gonçalves da Rocha Castro Filho, Coordenador-Geral de Recursos Logísticos**, em 20/06/2022, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10067313** e o código CRC **9303DB31**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.001133/2021-13

SEI nº 10067313